



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.412/81

De 16 de Junho de 1.981

Dispõe sobre a criação do cargo de "Secretário", na Câmara Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 15 de junho do corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica criado, a partir de 1º de junho de 1.981, 01 (um) cargo de Secretário, no quadro de pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de Américo Brasileiro.

Parágrafo Único.- O cargo de que trata este artigo, será isolado de provimento "em Comissão" e será classificado na referência 10, da escala de vencimentos dos demais funcionários.

Artigo 2º.- As despesas decorrentes da execução desta lei, onerarão dotação própria do orçamento do Poder Legislativo, suplementada se necessário.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos 16 de Junho de - 1.981. (hum mil, novecentos e oitenta e um).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo

Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.274 do livro competente nº.03 (três).